



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO SR. LUIS
CARLOS FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte
Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a conceder ao Sr. LUIS CARLOS FERREIRA, ajuda financeira
no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas
médico/hospitalares de sua irmã VERA LUCIA BRAGA.


Art.2º.As despesas decorrentes da presente
Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.15814862.074 - Manutenção de atividades
Assistência Social a Pessoas Carentes.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 19 dias do mês de dezembro
do ano de 1995.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO DO MUNICIPIO